PREGÃO ELETRÔNICO nº 0984/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, José Fernando Fragalli, CI nº 7625826/SSP-SP, CPF 030.106.838-04, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

(TABELA DE LOTES / ITENS E OS RESPECTIVOS VENCEDORES – ANEXA À ATA DE SRP. NELA ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO E SEUS FUTUROS PRESTADORES)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.
§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.
§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC).
O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado por igual período, com a comprovação da vantajosidade dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos
Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

Florianópolis/SC,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(Assinatura Digital)
Órgão Gerenciador

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada

JM PAPELARIA EIRELI
(Assinatura Digital)
Contratada

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
(Assinatura Digital)
Contratada

INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI
(Assinatura Digital)
Contratada

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada

MUNDO DE BRINQUEDO E PAPEL LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada

RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada

RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
(Assinatura Digital)
Contratada

SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada

VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA
(Assinatura Digital)
Contratada